

aceitar, sem encargo algum religioso ou profano, uma parte do antigo convento do Bom Jesus, daquela vila, que lhe é oferecido pelos herdeiros do Marquês da Praia e Monforte, com destino à construção dum hospital;

Vistas as informações oficiais:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Trabalho, conceder a autorização solicitada, nos termos e para os efeitos acima designados.

Paços do Governo da República, 21 de Abril de 1919.— O Ministro do Trabalho, *Augusto Dias da Silva*.

11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Portaria n.º 1:750

Com fundamento nos decretos com força de lei n.º 5:174, de 26 de Fevereiro do corrente ano, e n.º 5:347, de 25 de Março último: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Trabalho, de conformidade com o disposto no artigo 1.º do decreto-lei n.º 5:385, de 10 do presente mês:

1.º Que a 11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública processe e ordene o pagamento dos seguintes subsídios, de conta da verba inscrita no orçamento da despesa do Ministério do Trabalho para o ano económico de 1918-1919, para satisfação de despesas de pessoal, material e outras relativas à crise de trabalho:

À Câmara Municipal do concelho da Covilhã:

Para auxiliar o custeio de cozinhas económicas 15.000\$00

Às seguintes Câmaras Municipais, para trabalhos nos respectivos concelhos:

Valença	1.000\$00
Grândola	3.000\$00
S. Tiago do Cacém	5.000\$00
Odemira	2.000\$00
Silves	4.500\$00
Castanheira de Pera	7.000\$00
	<u>22.500\$00</u>

À Câmara Municipal de Loures:

Para continuação dos trabalhos de limpeza do rio que banha Sacavém, aos quais se refere o n.º 4.º da portaria n.º 1:705, de 17 de Março próximo findo . . . 30.000\$00

Para obras na freguesia de Bucelas. 1.500\$00 31.500\$00

À Câmara Municipal de Vila Flor:

Para auxiliar a construção de um hospital 20.000\$00

À Câmara Municipal de Montemor-o-Novo:

Para despesas relativas a serviços de esgotos. 10.000\$00

À Câmara Municipal de Tabuaço:

Importância a aplicar na estrada de Adorigo a Moimenta da Beira . . . 2.000\$00

Asilo de Mendicidade de Lisboa:

Importância a aplicar nas oficinas do Asilo 8.000\$00

Para reforço do subsídio concedido pelo n.º 4.º da portaria n.º 1:683, de 6 do referido mês de Março 1.000\$00 9.000\$00

À Sociedade A Voz do Operário 20.000\$00

Total 130.000\$00

2.º Que as mencionadas Câmaras enviem mensalmente à 11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública os documentos comprovativos da aplicação das importâncias dos aludidos subsídios.

3.º Que as contas do Asilo de Mendicidade sejam prestadas nos termos da citada portaria n.º 1:683.

Paços do Governo da República, 21 de Abril de 1919.— O Ministro do Trabalho, *Augusto Dias da Silva*.